

**EDITAL N° 001/2025, de 20 de outubro de 2025.**

O presidente do Colegiado do Curso de **Especialização em Cooperativismo e Desenvolvimento Regional** vinculado ao Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução 009/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de **03 (três) vagas de MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO** do Curso de **Especialização em Cooperativismo e Desenvolvimento Regional- NEAD/UFSJ**.

**1. DOS CANDIDATOS**

1.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO**, mediante inscrição, os docentes:

- a) docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior; e
- b) que estejam ministrando ou ministrarão aula no Curso de **Especialização em Cooperativismo e Desenvolvimento Regional** no semestre letivo atual ou que ministrarão até o terceiro e último semestre do curso.

1.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:

- a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
- b) contratados como professor visitante ou substituto;
- c) voluntários;
- d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
- e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período: **20 a 22 de outubro/2025**

2.2. Local: [cdr@nead.ufsj.edu.br](mailto:cdr@nead.ufsj.edu.br)

2.3. Horário: 08:00 as 23:59s

2.4. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO** do Curso de **Especialização em**

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA - NEAD**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM**  
**COOPERATIVISMO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO**

**Cooperativismo e Desenvolvimento Regional**, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.

2.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um Colegiado de Curso.

### **3. DOS ELEITORES**

3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante login e senha, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ, desde que estejam ministrando ou ministrarão aula no Curso de **Especialização em Cooperativismo e Desenvolvimento Regional** no semestre atual até o terceiro semestre.

3.2. Não terão direito a votar os docentes:

- a) visitantes, substitutos ou voluntários;
- b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 3.1.

### **4. DA VOTAÇÃO**

4.1. Data: **27/10/2025**.

4.2. Local: [eleicoes.ufsj.edu.br](http://eleicoes.ufsj.edu.br)

4.3. Horário: 08:00 as 17:00 horas

4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4.5. A votação é secreta.

### **5. DA APURAÇÃO**

5.1. A apuração dos resultados é pública, devendo ocorrer após o encerramento da votação.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) de maior titulação;
- b) mais antigo(a) na UFSJ;
- c) de maior idade.

5.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o email institucional do curso de especialização, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.
- 6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

## **7. DO MANDATO**

- 7.1. O mandato de **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO** é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**São João del Rei/MG, 20 de outubro de 2025**

---

**Prof. Dr. Jean Carlos M. Alves**  
**Coord. Especialização em Cooperativismo e Desenvolvimento Regional**  
**NEAD/UFSJ**